



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.493, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 150.104,52 (cento e cinquenta mil, cento e quatro reais e cinquenta e dois centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 150.104,52

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0001.1100.0000 - Construção de Subestação Elétrica

4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$ 72.334,81

F.R.: 1.501

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.1100.0000 - Construção de Subestação Elétrica

4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$ 77.769,71

F.R.: 1.501

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.501 - Recursos do Exercício Corrente - Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R\$ - 150.104,52

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

04.122.0007.1030.0000 - Construção, Ampliação ou Reforma de Bens Imóveis

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ - 150.104,52

F.R.: 1.501

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0007.1030	3.3.90.39	1.501	R\$ 150.104,52	-
0001.1100	4.4.90.51	1.501	-	R\$ 77.769,71
0001.1100	4.4.90.51	1.501	-	R\$ 72.334,81

Jaru/RO, 17 de abril de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 18/04/2023 às 11:16, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1620723** e o código verificador **28EFB8FB**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **19/04/2023**, edição **326**, página **38** e código verificador **10846**.

Referência: [Processo nº 19-4479/2023](#).

Docto ID: 1620723 v1